



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

MENSAGEM Nº 002/2017

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017 e estabelece outras providências.

O projeto em pauta visa a promoção da regularização de créditos tributários e não tributários do Município que importavam em 31 de dezembro de 2016, no valor atualizado monetariamente em R\$ 566.801,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos) acrescidos de multa e juros no valor de R\$ 241.465,28 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) perfazendo a importância de R\$ 808.266,62 (oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Para maiores informações esclareço que o programa objeto deste projeto de lei possibilita o pagamento da dívida à vista pelo contribuinte, mediante a anistia total da multa e dos juros, o parcelamento de até 05 (cinco) parcelas mediante a anistia de 75% (setenta e cinco por cento) e o parcelamento de 06 (seis) a 10 (dez) parcelas com a anistia de 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros de mora.

Devo frisar que esta é uma oportunidade que os contribuintes em débito com o Município terão para regularizar sua situação perante a fazenda municipal, facilitada pela anistia total ou parcial dos juros de mora e da multa que representam 29,87% (vinte e nove inteiros e oitenta e sete centésimos de por cento) da dívida atualizada.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, a instituição deste programa é plenamente justificável, pois pode possibilitar a regularização de Débitos Fiscais ajuizados ou não, muitos deles sem efetividade no retorno da receita aos cofres através da arrecadação de créditos tributários e não tributários, cuja receita se reverterá em serviços públicos aos nossos municípios.

Além disso, o REFIS constitui uma oportunidade única para muitos contribuintes quitarem seus débitos fiscais junto à Fazenda Pública Municipal. Não se pode desconsiderar também, que a retração na economia do país vem afetando sobremaneira as finanças dos contribuintes, incluindo-se aqui os Donemenses com reflexos inequívocos no pagamento dos tributos municipais.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Dessa forma, a presente Mensagem de Lei reflete a sensibilidades do Governo Municipal com este momento delicado por que passa a nossa economia.

DONA EMMA (SC), 2 de março de 2017.

NERCI BARP

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Em consonância com a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

Art. 14.A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O projeto de Lei Complementar nº 002/2017, estabelece redução nos valores de juros moratórios e multas de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa, relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Contribuição de Melhoria e demais tributos municipais.

Em cumprimento ao artigo acima citado da Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal renúncia:

DÍVIDA ATIVA					
ANO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	RECEBIMENTO	CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
2012	201.665,17	59.242,41	33.903,70	0,00	227.003,88
2013	227.003,88	80.490,20	54.692,22	0,00	252.801,86
2014	252.801,86	270.543,15	60.680,86	0,00	462.664,15
2015	462.664,15	53.313,02	52.919,73	0,00	463.057,44
2016	463.057,44	79.709,55	24.034,35	0,00	566.801,34

Cabe ressaltar que os valores aqui expressos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária estão ausentes de multas e juros.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Para identificarmos o valor que o município deixará de arrecadar em função do benefício concedido através do projeto de lei complementar, segue o valor arrecadado nos últimos exercícios:

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA		
Exercício	Previsão de Arrecadação	Valor Arrecadado
2012	14.000,00	11.741,91
2013	21.000,00	16.555,07
2014	26.000,00	10.956,63
2015	21.000,00	3.025,16
2016	23.100,00	5.362,21

Segue as projeções de acordo com o orçamento para 2017 e nos dois exercícios seguintes, conforme segue:

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DE JUROS E MULTAS				
Exercício	Previsão de Recebimento de Multas e Juros da Dívida Ativa	Recebimento Normal	Abatimentos pelo REFIS 2017	Líquido à Receber
2017	5.100,00	774,90	4.325,10	774,90
2018	5.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
2019	6.200,00	6.200,00	0,00	6.200,00
TOTAL	-	-	7.125,10	-

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA			
Exercício	Valor Orçado – R\$	Arrecadação prevista sem o REFIS 2017 – R\$	Arrecadação prevista com o REFIS 2017 – R\$
2017	33.500,00	25.000,00	60.000,00
2018	36.850,00	27.500,00	57.500,00
2019	40.500,00	30.250,00	0,00

Mesmo considerando uma redução de 100% no recebimento dos juros moratórios e das multas no exercício de 2017, até o mês de fevereiro já foi arrecadado o valor de R\$ 774,90, portanto parte montante previsto já foi arrecadado, ficando o valor de R\$ 4.325,10 para 2017, no exercício de 2018 considerou-se 50% de redução, que representa o valor de R\$ 2.800,00 e para o exercício de 2019 sem efeitos na arrecadação. Diante do exposto, verificamos que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017 causa um impacto no orçamento da ordem de R\$ 4.325,10 no exercício de 2017 e R\$ 2.800,00 no exercício de 2018, totalizando R\$ 7.125,10.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Como podemos verificar, o evento não trará um impacto negativo na previsão orçamentária tendo em vista que os benefícios concedidos são apenas em relação a multas e juros e não em relação aos tributos, cuja previsão de arrecadação supera os índices previstos quando realizada através de Refis, pois o montante torna-se pequeno em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.

Por todo o exposto, fica demonstrando, com o presente estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o erário não será afetado negativamente, o que justifica a compensação de renúncia da receita que este projeto representa, conforme Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, cabe-nos tomar atitudes que venham melhorar a arrecadação municipal com intuito de diminuir o montante da dívida ativa inscrita e aumentar a receita.

Analisando os dados apresentados pelo presente impacto orçamentário financeiro será em torno de R\$ 7.125,10 e tal impacto será compensado pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017 ora apresentado, uma vez que não trará de forma alguma um desequilíbrio fiscal/orçamentário, pelo contrário, haverá um superávit na arrecadação, compensando o impacto acima demonstrado.

DONA EMMA-SC, 2 de março de 2017.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017 que a anistia os valores relativos aos juros moratórios e multa, incidentes sobre os créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, objeto do Projeto de Lei Complementar nº 002/2017, possui adequação orçamentário-financeira, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual, em compatibilidade com o Plano Plurianual, plenamente compatível com a Lei De Diretrizes Orçamentárias, não afetando as metas e resultados fiscais, considerando que os valores previsto na arrecadação com este Projeto de Lei Complementar, compensará o impacto demonstrado do anexo I.

DONA EMMA-SC, 2 de março de 2017.

NERCI BARP

Prefeito Municipal